

**REJEITADO**

Em, 11/02/2025

Presidente



**Recebido**

04/02/2025

Presidente

**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
Rua: Aproniano Martins de Oliveira  
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB**

**REQUERIMENTO nº 04/2025**

São José do Brejo do Cruz, em 04 de fevereiro de 2025.

O Vereador Francisco Flávio Saraiva Maia, membro da Bancada do Partido Progressista nesta Casa Legislativa, vem muito respeitosamente acolhido nos anais do Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Nº 12.527/2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, REQUERER da Exma. Senhora Kledyanne Cristina da Silva Gomes e/ou do Secretário da Pasta responsável pela informação que seja encaminhado a cópia impressa das Notas Fiscais de Compra referente a material de construção e gêneros alimentícios durante o ano de 2024.

A Informação acima solicitada, está amparada pelo:

**Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.**

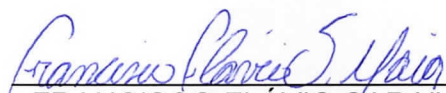
**Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.**

**§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:**

JUSTIFICATIVA VERBAL:

O acesso às informações é uma garantia constitucional e direito fundamental do cidadão. A sua promoção possibilita uma participação ativa da sociedade nas ações governamentais de modo a proporcionar o combate a corrupção, o aperfeiçoamento do processo decisório e da gestão pública, e a concretização da inclusão social.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO FLÁVIO SARAIVA MAIA  
Vereador - Progressista